**TERMO DE COMPROMISSO**

**Programa de Iniciação Científica – PIBIC / PIVIC**

**Cota 2025/2026**

|  |  |
| --- | --- |
| **Aluno(a)** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Orientador(a)** |  |

**Proposta aprovada e Classificada**

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do Projeto** |  |
| **Título do Plano de Trabalho** |  |

****

1. - COMPROMISSOS DO ALUNO:
2. conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem o Edital de Iniciação Científica.
3. Específico para bolsistas - ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao do investimento realizado com a concessão da bolsa, sob pena de ter seu nome vinculado a débito decorrente na Dívida Ativa da União (bolsa CNPq), ou do Estado da Paraíba (bolsa UEPB).
4. Específico para bolsistas - ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de: ausência de repasse financeiro do órgão pagador da bolsa; solicitação do (a) orientador (a) da pesquisa; ou, pelo não cumprimento das exigências e normas previstas no Edital de Iniciação Científica.
5. ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respetivamente.
6. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
7. não acumular quaisquer tipo bolsas ou vínculo empregatício.
8. manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo (a) orientador (a) e avaliações escolares expressas no histórico escolar;
9. **NÃO CONCLUIR O CURSO DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO**;
10. executar o projeto aprovado sob a orientação do (a) pesquisador (a);
11. apresentar Relatório Parcial ao (a) Orientador (a), em caso de desligamento do

Programa de Iniciação Científica.

1. apresentar o Relatório Final de Atividades até o último dia útil de setembro de 2026;
2. apresentar no evento Anual de Iniciação Científica (ENIC), os resultados finais do seu trabalho de pesquisa, na forma de exposição oral que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
3. observar as determinações do (a) orientador (a), alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
4. entregar Relatório ao orientador referente ao período que permaneceu como aluno de Iniciação científica quando substituído por qualquer motivo (pedido do (a) orientador (a), mudança de IES, etc.);
5. fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Cientifica/UEPB nas publicações e trabalhos apresentados;
6. nos casos de alunos (as) da modalidade **PIVIC** atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do orientador. Assim, possuindo os mesmos deveres da modalidade PIBIC.
7. - COMPROMISSOS DO ORIENTADOR
8. conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem o Edital de Iniciação Científica.
9. ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respetivamente.
10. orientar o (a) estudante em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica e outros eventos;
11. assistir às apresentações do (a) bolsista durante o ENIC de avaliação final e durante a avaliação final no evento anual de Iniciação Científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do(a) bolsista e do(a) orientador(a);
12. A presença do (a) orientador (a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do (a) estudante e do (a) orientador (a);
13. atuar como orientador (a) acadêmico (a) do (a) estudante, acompanhando seu processo de formação e escolha de disciplinas;
14. apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive a avaliação do (a) aluno (a) anexa ao relatório final, que deverá ser apresentado **até o último dia útil do mês de setembro**;
15. incluir o nome do (a) estudante de I.C nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica, manter o (a) aluno (a) como primeiro (a) autor (a);
16. comunicar imediatamente à Coordenação Geral de Pesquisa da UEPB, o cancelamento do vínculo do (a) aluno (a), a fim de evitar que ele receba, indevidamente, bolsa e certificação de que foi estudante de Iniciação Científica;
17. informar à Coordenação Geral Geral de Pesquisa da UEPB sobre quaisquer mudança de status funcional que possa comprometer a orientação da pesquisa (afastamentos diversos ou desligamento da Instituição).
18. assegurar se, caso o Projeto / Plano de Trabalho possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas do CNPq sobre propriedade intelectual.
19. atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação do Programa de IC para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica.
20. Participar OBRIGATORIAMENTE no processo de avaliação de projetos durante o desenvolvimento do XXXIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB;

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o (a) estudante estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais.

Declaramos, ainda, que lemos e aceitamos integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais do Programa de Iniciação Científica UEPB/CNPq (previstas nos respectivos Editais), comprometendo-nos a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

**DATA: / /**

**LOCAL:**

ACEITE E CONCORDÂNCIA

**ALUNO(A):**

ORIENTADOR(A):

**O seguinte documento deve ser enviado em formato PDF por meio do Formulário Eletrônico (**[**Link**](https://forms.gle/ZPeoHzG9Vs2npTTX6)**) até 28 de agosto de 2025.**